

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA RS
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CENTRO-OESTE
REGISTRO DE ATIVIDADE

DATA: 03/09/2020

RESPONSÁVEL/RELATOR: Silvana Maia Borges

PARTICIPANTES:

Adriana Dias
Ariane Schmitt
Bruna Osório Pizarro
Caroline Campos
Eliane Rodrigues Pinto
Elysangela Koglin Ulo Limachi
Henrique Lovato Corte Real
Ísis Machado Dornelles
Izabel Cristina Dalagno
Jéssica Cruz Macedo Aguiete
Jéssica Coletto
Maria Jaqueline Ferreira da Silva
Marjorie Ribeiro Macedo de Oliveira
Natália de Moraes Munhós
Silvana Maia Borges
Suélen da Silveira Ilha
Taís Fim Alberti
Vinicius Pasqualin
Zanandra Passarini

PRÓXIMA REUNIÃO DO NÚCLEO: 17/09/2020

PAUTAS

- Apresentação da psicóloga Bruna Osório Pizarro, que faz parte da Comissão Gestora do CRP RS, e de novas participantes do núcleo;
- Compartilhamento das informações sobre a oficina de multiplicadores da Lei 13.935/2019 realizada pelo CFP e outras entidades;
- Trabalho a ser realizado no âmbito dos municípios da região para implementação da Lei (organização inicial do Núcleo de Educação da subsede Centro-oeste em torno da mobilização acerca da Lei (comunicação com setores de gestão e sociedade em geral));

PRÓXIMAS PAUTAS

- Continuação da organização do trabalho do Núcleo de Educação na região para a mobilização da implementação da Lei 13.935/2019.

PAUTA: Apresentação da psicóloga Bruna Osório Pizarro, que faz parte da Comissão Gestora do CRP RS, e das novas participantes do núcleo;

ENCAMINHAMENTO: A psicóloga Silvana Borges abriu a reunião expondo as pautas,

ilustrando os motivos de alteração das mesmas (conforme o que havia ficado previsto na última reunião), e passou a palavra para a psicóloga Bruna Osório Pizarro apresentar-se. Bruna comentou que faz parte da Comissão Gestora do CRP RS e compartilhou informações sobre suas experiências anteriores junto ao CRP RS. Após sua explanação foi passada a palavra para as psicólogas Caroline Campos e Ariane Schmitt apresentarem-se.

PAUTA: Compartilhamento das informações sobre a oficina de multiplicadores da Lei 13.935/2019 realizada pelo CFP e outras entidades;

ENCAMINHAMENTO: Silvana comentou, em termos gerais, como ocorreu a oficina de formação de multiplicadores promovida pelo CFP e outras entidades (em 24/08/2020), a qual foi organizada com a finalidade de alinhar a comunicação e engajar os profissionais na mobilização para a regulamentação da Lei 13.935/2019, especialmente no âmbito dos Conselhos Regionais. Explicou que, conforme explicitado pelos membros do CFP, a pandemia atrasou a agenda de trabalhos, mas que já ocorreram vários movimentos de articulação para mobilizar diferentes esferas da sociedade na implementação da Lei (desde o início de 2020). Porém, será necessário esforço coletivo e muito trabalho para que a Lei entre nos orçamentos dos estados e municípios, sendo essa a busca necessária no momento, juntamente com a orientação que deverá ser realizada às diferentes instâncias (especialmente gestoras), acerca da atuação de psicólogos(as) e assistentes sociais nas redes públicas de educação básica. Outro ponto fundamental diz respeito à luta pela contratação dos profissionais por meio de concursos públicos. Ressalta-se que esse diálogo e mobilização deverão ser feitos com urgência, uma vez que a Lei tem até dezembro de 2020 para ser regulamentada. Assim, na oficina de multiplicadores foi destacada a necessidade de trabalho intenso nos próximos meses, especialmente um trabalho “corpo a corpo” junto aos gestores e também aos candidatos, às eleições municipais. Após a explanação geral, Silvana compartilhou o arquivo com o manual “Psicólogas(os) e Assistentes Sociais na rede pública de educação básica: orientações para regulamentação da Lei 13.935, de 2019” (CFP), fazendo a leitura dos pontos principais deste material, tal como fora realizado na oficina promovida pelo CFP. O grupo avançou no material para ler a o modelo de ofício a ser enviado para os gestores públicos. A partir disso, discutiram-se alguns encaminhamentos, especialmente a partir das considerações da psicóloga Bruna e também do psicólogo Vinicius Pasqualin, presidente da Comissão de Educação do CRP RS, que se fez presente na reunião.

PAUTA: Trabalho a ser realizado no âmbito dos municípios da região para implementação da Lei (organização inicial do Núcleo de Educação da subsede Centro-oeste em torno da mobilização acerca da Lei (comunicação com setores de gestão e sociedade em geral);

ENCAMINHAMENTO: A primeira dúvida surgida foi exposta pela psicóloga Elysângela, a qual questionou sobre materiais de comunicação para essa “campanha”. Silvana expôs que na oficina de multiplicadores os responsáveis pela comunicação do CFP informaram estar trabalhando em materiais de divulgação. Assim, espera-se que em breve tenham-se tais materiais para poder difundir amplamente a Lei 13.935/2019 e sua importância, bem como a atuação da psicologia na educação básica. Além disso, um dos encaminhamentos estabelecidos pelo grupo foi a necessidade de buscar o Conselho Regional de Serviço Social do RS, especialmente profissionais do município de Santa

Maria, para articular as categorias na mobilização que está sendo planejada. Também foi consenso do grupo, a partir de sugestão da psicóloga Bruna, que seja feito outro documento (carta) para encaminhar aos gestores e candidatos às eleições municipais (com base no modelo que consta no manual do CFP), o qual seja mais objetivo nas proposições, buscando o comprometimento dos mesmos com a regulamentação da Lei. Sugere-se que essas ações sejam realizadas inicialmente em Santa Maria e depois replicadas para as demais cidades vinculadas à subsede centro-oeste do CRP RS. Em diálogo com o psicólogo Vinicius, ficou estabelecido que este documento será elaborado pelo Núcleo de Educação da subsede centro-oeste e depois será compartilhado com a Comissão de Educação do CRP RS, para que assim haja revisão e formatação do mesmo, sendo que ele ficará como um documento assinado pelo CRP (disponível a todos que quiserem utilizá-lo no âmbito do estado), uma vez que por conter a “assinatura” do CRP o documento terá maior visibilidade e representatividade perante as autoridades e candidatos. Ainda, Izabel apontou ser interessante que o documento seja elaborado pela subsede, para que a região coloque-se conforme suas demandas. Silvana expôs que dará início ao documento e compartilhará no Google Drive para que todos possam colaborar na produção/escrita. Outra sugestão colocada por Bruna foi a de realização de um evento em que as categorias – psicólogos(as) e assistentes sociais – possam apresentar aos candidatos às eleições municipais a Lei e sua relevância, promovendo o engajamento destes para com essa pauta. Neste sentido, Silvana sugeriu que esse encontro seja de forma online, considerando-se o contexto da pandemia. Bruna também indicou que o Núcleo poderá buscar uma aproximação com o Conselho Municipal de Educação. A psicóloga Taís contribuiu expondo que em Santa Maria haverá um candidato a vereador que é psicólogo e que seria pertinente dialogar com ele e torná-lo aliado nessa mobilização. O psicólogo Vinicius compartilhou ainda outras informações e, dentre estas, pediu para que no dia 15/09/2020 os(as) colegas do Núcleo acompanhem a apresentação da Lei que ocorrerá na Assembleia legislativa do RS por parte da Comissão de Educação do CRP RS. Nessa ocasião, será fundamental a “pressão” da categoria, para mostrar coesão e força nessa campanha. Expôs também que na oficina de multiplicadores os membros das entidades evidenciaram que nos momentos de diálogos com gestores e candidatos às eleições é conveniente fazer registros para poder comprometê-los no apoio a pauta da implementação da Lei. Outros assuntos foram tratados, como por exemplo estratégias de comunicação e divulgação, as quais também foram anotadas pelo psicólogo Vinicius. Registra-se que além de cards e vídeos de divulgação, Jéssica Macedo reforçou a sugestão de utilização do rádio como forma de levar informações sobre a Lei e a atuação da psicologia à população. A reunião encerrou em clima bastante favorável e com o grupo mostrando-se engajado e disposto a trabalhar em prol da regulamentação da Lei 13.935/2019.

PAUTA:

ENCAMINHAMENTO:

PAUTA:

ENCAMINHAMENTO:

PAUTA:

ENCAMINHAMENTO:

PAUTA:

ENCAMINHAMENTO:

PAUTA:

ENCAMINHAMENTO:

PAUTA:

ENCAMINHAMENTO:

PAUTA:

ENCAMINHAMENTO:

PAUTA:

ENCAMINHAMENTO: